



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°002/2023**  
(autoria da Mesa Diretora)

PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	N°
15:42	03	04	2023	1728

*Fabiano*  
SECRETÁRIA

SÚMULA: Altera o art. 2° e o Anexo I da Resolução 002/2022 que dispõe sobre a adaptação dos estágios de estudantes a Lei Federal e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1° O art. 2° da Resolução n. 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A título de bolsa-auxílio, o Poder Legislativo pagará ao estagiário, mensalmente, o valor correspondente a sua jornada de atividade em estágio, conforme anexo I."

Art. 2° O Anexo I da Resolução n. 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I**

Nível de Ensino	Carga horária	Valor da Bolsa-auxílio	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio	Auxílio-transporte Mensal
Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 550,00	30 horas semanais	R\$ 825,00	R\$ 50,00
Ensino Técnico	20 horas semanais	R\$ 670,00	30 horas semanais	R\$ 1.005,00	R\$ 50,00
Graduação	20 horas semanais	R\$ 800,00	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00
Pós-Graduação	20 horas semanais	R\$ 970,00	30 horas semanais	R\$ 1.455,00	R\$ 50,00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor em 1° de maio de 2023.

Campo do Tenente - PR, 03 de abril de 2023.

*Roberto Carlos Maurer*  
Roberto Carlos Maurer  
Presidente

*Paulo Renato Quege*  
Paulo Renato Quege  
Vice-Presidente





*Lucie Ch. Cavalheiro*  
Lucie Christine Cavalheiro  
1º Secretária

*Solange M. de Lima Fávaro*  
Solange Maria de Lima Fávaro  
2º Secretária

Aprovado inicial Discussão: 04 / 04 / 2023  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

